

NOTIFICAÇÃO 158080 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

OSMAR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR
END: RUA OSTERNO MAIA 2600 - RODOVIÁRIO- JARDIM INDEPENDENTE II
CEP: 68.372-245 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) OSMAR DA SILVA RIBEIRO, CPF: 786.162.711-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13093/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00299/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 49,2274 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158081 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

OLIMPIO FERREIRA DE FARIA
END: AV. GOIÁS 2980, FAZENDA SERRA DOURADA - SÃO FRANCISCO
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) OLIMPIO FERREIRA DE FARIA, CPF: 004.680.021-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11557/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00193/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 134,60 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158082 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

RILBERTO REGIS TEDESCO
END: RUA PEEINCIPAL, S/N, VL JATUARANA
CEP: 68.130-000 - PRAINHA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RILBERTO REGIS TEDESCO, CPF: 510.258.502-97, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 20284/2018, no qual consta o Auto de Infração 5395/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 139,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158083 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

HELIO PEREIRA DE LIMA
END: VICINAL NOVE, 31 - SITIO CÉU AZUL
CEP: 68.513-899 - MARABÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) HELIO PEREIRA DE LIMA, CPF: 643.775.471-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 347/201, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00489/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,71 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158085 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

HELIO VIEIRA MOREIRA
END: RUA TANGARÁ , 06 - CENTRO
CEP: 68.555-151 - XINGUARA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) HELIO VIEIRA MOREIRA, CPF: 264.734.532-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 9865/201, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00250/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 356,95 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158088 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

FAZENDA PUREZA - MARCOS ANTÔNIO ROSA
END: RUA PRESIDENTE MEDICI, 420 - ANGELIN
CEP: 68.626-363 - PARAGOMINAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MARCOS ANTONIO ROSA, de CPF nº 782.362.907-00, notificado de acordo com os autos do Processo Infracional nº 38111/2021, no qual consta o Auto de Infração: AUT-2-S/21-11-00801, por provocar incêndio florestal em 24,45 hectares de mata ou floresta, sem autorização do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 41, Da/Do Da/Do lei Federal nº 9.605/1998, Enquadrado-se Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995 e Em Consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 158090 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

GLOBAL INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
END: RUA 1º DE JANEIRO , S/N - UNIÃO
CEP: 67.200-000 - MARITUBA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Empreendimento GLOBAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, de CNPJ nº 63.814.883/0002-74, notificado de acordo com os autos do Processo Infracional nº. 2021/21479, no qual consta o AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/21-07-00476, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de apresentar informações falsas ao Sistema Oficial de Controle desta Secretaria (CEPROF/SISFLORA), ao movimentar o quantitativo de 30,00 m³ em créditos de madeira processada, conforme anuído pelo próprio autuado na ocasião do procedimento de pagamento de reposição florestal realizado nesta secretaria através do documento 36642/2015 e verificado em auditoria realizada no Sistema Oficial de Controle desta Secretaria. Contrariando o Art. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 1580901 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

TEDESSINI MADEIRAS LTDA-EPP
END: ESTRADA VELHA DO OUTEIRO, QD. 04, LOTE 25, S/N - CAMPINA DE ICOARACI
CEP: 68.813-250 - BELÉM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica TEDESSINE MADEIRAS LTDA, notificado de acordo com o que consta no auto de infração AUT-2-S/18-06-00142, na sede desta Secretaria, por elaborar ou apresentar informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas nos sistemas oficiais de controle, Contrariando o Art. 82 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.